



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO FREI MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Fernando Lucena

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

Projeto de Lei N° 187/19

Autor: Vereador Preto Aquino

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar o monitoramento contínuo da qualidade do solo e das águas subterrâneas dos cemitérios públicos de Natal, com a finalidade de verificar a existência de contaminação do meio ambiente por necrochorume provenientes da decomposição dos corpos e dá outras providências.

PARECER

O enterro dos corpos em cemitérios foi à prática mais utilizada ao longo da história, e permanece atualmente como padrão. Contudo, foi constatada que na antiguidade, esta prática era responsável por lesões à saúde da população que residia nas proximidades dos locais de enterro. Além dos riscos à saúde, houve relatos de casos de poluição devido ao processo de decomposição dos cadáveres. Em meados do século XVIII, o Brasil adotou legislações proibindo o sepultamento em igrejas e zonas urbanas. Há duas resoluções impostas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente abordando o processo de construção dos cemitérios, uma vez que o corpo em decomposição expõe o necrochorume. O líquido percolado de um cadáver é composto por água, sais minerais e substâncias orgânicas. As substâncias patogênicas presente neste composto são responsáveis pela contaminação de solo e lençóis freáticos. Com a ação da chuva e de águas superficiais, o necrochorume infiltra os horizontes de solo, podendo chegar às águas subterrâneas e aquíferos. A estrutura, os materiais e o solo utilizado nos cemitérios, são fatores que podem afetar diretamente ou indiretamente na possibilidade de contaminação. Visando a decorrência de casos de contaminação e riscos à saúde pública, devem-se haver critérios de manutenção e métodos de construção dos cemitérios. Ainda objetivando na qualidade ambiental, há a prevalência na adoção de métodos de tratamento do necrochorume.

Atualmente é constante a preocupação com métodos e tecnologias de preservação e economia dos recursos hídricos, principalmente com a água potável, uma vez que as ações antrópicas oferecem grandes ameaças para estes recursos, prejudicando a disponibilidade de água potável para consumo. Entre rios, lagos e outros recursos hídricos, a principal fonte ameaça é o lençol freático, cuja 95% deste recurso é consumida pela população mundial. O tratamento do necrochorume, juntamente com outras fontes poluidoras e contaminantes que venham a atingir os lençóis freáticos, como por exemplo, lixões e efluentes industriais, ganharam ênfase para projetos de tratamento e manutenção para preservar o meio ambiente.

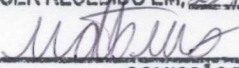
O Projeto de Lei tem como objetivo, propor ao poder público municipal, que através das suas secretarias competentes, realize o monitoramento ambiental contínuo do solo e das águas subterrâneas, dos cemitérios públicos de Natal, são eles: Redinha, Pajuçara, Igapó, Alecrim, Bom Pastor I e II, Nova Descoberta e Ponta Negra, com a finalidade de verificar a existência de contaminação por necrochorume nesses ambientes.

Por se tratar de medida de relevante interesse da saúde da população, somos **favoráveis** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Natal (RN), 23 de setembro de 2019.



Fernando Lucena
Vereador/PT

CAMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS
PARECER RECEBIDO EM, 25.10.19 - HORAS: 10:26


COMISSÃO TÉCNICA
Maria Nêide de Souza Martins.
RES. PELA ENTREGA